GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE3Y-IKTY-5X8C-3AQW

A C Ó R D Ã O

TC-007965.989.19-7 (Execução Contratual)
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: RC Nutry Alimentação Ltda.
Objeto do Contrato: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo de merenda, mão de obra, distribuição dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, aquisição, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas nas unidades escolares municipais.
Responsáveis: Igor Soares Ebert (Prefeito), Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal), Jussara Silva Belizoti e Ana Cristina Challupe Galvão Kourani (Responsáveis pelo Recebimento do Objeto).
Responsável pela Contratada: José Carlos Geraldo (Sócio Administrador).
Em Julgamento: Execução Contratual referente ao Contrato nº 115/2018 [Assinado em 07/06/2018; Valor total de R$ 172.950.969,13; Vigência de 20/06/2018 a 12/05/2024].
Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432); Bianca Diniz Porta (OAB/SP nº 411.127); João Marcos Ferreira de Souza (OAB/SP nº 412.233); e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CUMPRIMENTO DO OBJETO. CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. BOA ORDEM GERAL DA GESTÃO CONTRATUAL. ATRASO NOS PAGAMENTOS. FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS. INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA SOBRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL. FALHA RELEVADA. RECOMENDAÇÃO PARA OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS DE PAGAMENTO E APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros

Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** da execução do Contrato nº 115/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e a empresa RC Nutry Alimentação Ltda., sem embargo de **recomendação** ao Executivo para que observe rigorosamente os prazos de pagamento das obrigações contratuais e aperfeiçoe sua programação orçamentária e financeira, de modo a prevenir novos atrasos e evitar a incidência de juros, multas ou outros encargos moratórios suportados pelo erário.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE3Y-IKTY-5X8C-3AQW